



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Segunda-feira, 25 de setembro de 2023

Ano V | Edição nº 917

Página 1 de 9

SUMÁRIO

| | |
|---|---|
| Poder Executivo | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Decretos | 2 |
| Licitações e Contratos | 4 |
| Extrato | 4 |
| Aditivos / Aditamentos / Supressões | 8 |

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Igarapava, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Igarapava poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.igarapava.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Igarapava

CNPJ 45.324.290/0001-67
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413
Telefone: (16) 3173-8200
Site: www.igarapava.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Câmara Municipal de Igarapava

CNPJ 60.243.409/0001-60
Praça João Gomes da Silva
Telefone: (16) 3172-1023
Site: www.camaraigarapava.sp.gov.br

Instituto de Previdência de Igarapava - PREVIGARAPAVA

CNPJ 10.959.076/0001-00
Avenida Maciel, 700
Telefone: (16) 3172-4776
Site: www.previgapava.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Igarapava garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.igarapava.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 25 de setembro de 2023

Ano V | Edição nº 917

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO MUNICIPAL Nº 2757 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

“ CRIA A COMISSÃO INTERSETORIAL PARA CONSTRUÇÃO E MONITORAMENTO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHA DE VIOLÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ”

O **JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPAVA**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO que é dever da família, da sociedade e do Estado garantir, com absoluta prioridade, os direitos das crianças e dos adolescentes, assegurados pelo art. 227 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a criança e o adolescente são sujeitos de direito e pessoas em condição peculiar de desenvolvimento e gozam de proteção integral, conforme dispõe o art. 1º da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.431/2017, regulamentada pelo Decreto Federal nº 9.603/2018, a qual estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, reconhecendo serem detentores de direitos Fundamentais inerentes a pessoa humana e conferindo-lhes direitos específicos a condição de vítima ou testemunha de violência.

CONSIDERANDO a necessidade de indução de política pública municipal que garanta atendimento integral e intersetorial a criança e ao adolescente vítima ou testemunha de violência, em conformidade com a legislação supracitada;

CONSIDERANDO que a referida Lei Federal, em seu artigo 14, dispõe que "as políticas implementadas nos sistemas de justiça, segurança pública, assistência social, educação e saúde deverão adotar ações articuladas, coordenadas e efetivas voltadas ao acolhimento e ao atendimento integral as vítimas de violência";

CONSIDERANDO as definições do Pacto Nacional pela Implementação da Lei nº 13.431/2017, o qual tem por objetivo o estabelecimento de princípios e regras gerais básicos a serem observados pelos pactuantes no desenvolvimento de ações intersetoriais e interinstitucionais, a serem executadas de forma integrada e coordenada, numa conjugação de esforços necessários a

implementação da referida lei;

CONSIDERANDO as orientações e recomendações contidas no Guia Operacional de Enfrentamento a Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes do Ministério Público do Estado de São Paulo.

CONSIDERANDO a Portaria de Instauração de Procedimento Administrativo de Acompanhamento de Política Pública de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente em Situação de Violência no Município de Igarapava/SP, decorrente do PAA.PP 0283.0000264/2023;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do Município de Igarapava, a Comissão Intersectorial para Construção e Monitoramento do Programa de Atendimento a Crianças e Adolescentes Vítima ou Testemunha de Violência.

Art. 2º. A Comissão Intersectorial de que trata este Decreto tem por objetivos:

I - contribuir para o fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente Vítima ou Testemunha de Violência;

II - definir diretrizes e atribuições de cada integrante envolvido nas ações, políticas públicas e serviços da Rede de Proteção Social e Garantia de Direitos de Criança e Adolescente Vítima ou Testemunha de Violência;

III - articular, mobilizar, planejar, acompanhar, avaliar, definir fluxos de atendimento bem como as ações da Rede de Proteção Social e Garantia de Direitos de Criança e Adolescente Vítima ou Testemunha de Violência, além de colaborar; e

IV - Fomentar e instruir a definição de fluxo de ações intersectoriais e interdisciplinares, potencializando as ações com fluxos definidos entre os diversos atores, com vistas a qualificação do atendimento e ampliação das oportunidades de proteção e inclusão social de crianças, adolescentes e suas famílias, a partir da aliança estratégica entre atores sociais e políticas públicas.

V - contribuir para a integração e a qualificação dos integrantes do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente Vítima ou Testemunha de Violência, por meio do compartilhamento de boas práticas e do estímulo à troca de experiências para a criação e o aperfeiçoamento de políticas públicas na área do enfrentamento da violência contra a criança e o adolescente;

Art. 3º. A Comissão Intersectorial de que trata este Decreto será composta por 1 (um) representante dos seguintes órgãos, cada um com seu respectivo suplente:

- I - Departamento Municipal de Desenvolvimento Social;
- II - Departamento de Educação, Cultura e Esportes;
- III - Departamento Municipal de Saúde;
- IV - Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente (CMDCA);
- V - Conselho Tutelar;
- VI - CREAS

Art. 4º. A Comissão poderá, eventualmente, convidar técnicos e especialistas nas questões da infância e da juventude, que por seus conhecimentos e experiência



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 25 de setembro de 2023

Ano V | Edição nº 917

Página 3 de 9

profissional possam contribuir para a discussão das matérias em exame, para acompanhamento dos trabalhos.

Art. 5º. A Comissão poderá constituir subgrupo de trabalho, para desenvolvimento de temas específicos.

Art. 6º. A Comissão Intersetorial estará administrativamente vinculada ao Departamento Municipal de Desenvolvimento Social.

Parágrafo único - A Comissão Intersetorial será horizontal, sendo todos os seus membros responsáveis pelo apoio administrativo necessário ao desenvolvimento dos trabalhos, convocação de reuniões, elaboração de atas e encaminhamento de documentos produzidos.

Art. 7º. A Comissão Intersetorial terá caráter permanente.

Parágrafo único - Cada membro terá assento na Comissão Intersetorial pelo período de 2 (dois) anos, sendo permitidas reconduções.

Art. 8º. O prazo para os órgãos públicos municipais indicarem os membros da Comissão Intersetorial será de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de publicação do presente Decreto, podendo ser dilatado em 10 dias.

Parágrafo único - As indicações deverão ser encaminhadas ao Departamento Municipal de Desenvolvimento Social, que providenciará a publicação de Portaria nomeando os membros indicados para compor a Comissão Intersetorial.

Art. 9º. As funções de membro da Comissão não serão remuneradas, mas consideradas como serviço público relevante.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Aos primeiros dias de setembro de 2023.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito

**REGISTRADO, publicado e arquivado no livro próprio,
data supra.**

GILCÉLIO DE SOUZA SIMÕES

CHEFE DE GABINETE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 25 de setembro de 2023

Ano V | Edição nº 917

Página 4 de 9

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 180/2019 REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2019

| CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA | |
|---|---|
| OBJETO | PRORROGAÇÃO DE PRAZO do contrato, com reajuste pelo IPCA/IBGE, referente a LOCAÇÃO do imóvel situado a Avenida Rubens Cotrin, nº 1.125, Jardim Soares, Cidade de Barretos/SP, para acomodação de pacientes em tratamento, deste município, na casa de apoio. |
| DEPARTAMENTO REQUISITANTE | Departamento de Desenvolvimento Social. |
| PRAZO DEVIGÊNCIADO ADITIVO | 12 (doze) meses, tendo início a partir da data de 08/10/2023, com vigência até 07/10/2024. |
| DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS | 020501 08 244 0120 2038 0000 Manut. Fundo Munic. Assistência Social 247 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0.01.00 510.000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL |
| FONTE DE RECURSOS | Próprio. |
| GESTORA DO ADITIVO | Flávia Aparecida Martins Rodrigues |
| FISCAL DO ADITIVO | Maria Cristina Missias Machado |
| CONTRATADA – MIRTES REGINA DE PAULA GUIMARÃES 02033498816 | |
| NUMERO DO ADITIVO | 4º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 180/2019. |
| DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO | 20/09/2023 |
| VALOR DO ADITIVO | R\$ 31.021,93 (trinta e um mil e vinte e um reais e noventa e três centavos). |



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 25 de setembro de 2023

Ano V | Edição nº 917

Página 5 de 9

EXTRATO DO SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019

| CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA | |
|--|---|
| OBJETO | PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO REFERENTE à prestação de serviços, desde a coleta até a destinação final dos resíduos domiciliares, comerciais e industriais, por um período de 12 (doze) meses. |
| DEPARTAMENTO REQUISITANTE | Departamento de Manutenção e Serviços Públicos. |
| PRAZO DE VIGÊNCIA DO ADITIVO | 12 meses, tendo início a partir de 28/09/2023, com vencimento no dia 27/09/2024. |
| DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS | 020902 15 452 0285 2031 0000 – Manutenção de Limpeza Publica 604 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 0.01.00 110.000 GERAL |
| FONTE DE RECURSOS | Próprio. |
| GESTOR DO ADITIVO | Nilton Alves Moreira Filho |
| FISCAL DO ADITIVO | Leandro Burrego Primo Do Nascimento |
| CONTRATADA – CLEANMAX SERVIÇOS LTDA | |
| NÚMERO DO ADITIVO | 7º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 150/2019 |
| DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO | 20/09/2023 |
| VALOR DO ADITIVO | R\$ 2.166.990,28 (dois milhões cento e sessenta e seis mil novecentos e noventa reais vinte e oito centavos). |



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 25 de setembro de 2023

Ano V | Edição nº 917

Página 6 de 9

EXTRATO DOS CONTRATOS REFERENTES AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2023

| CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA | |
|---|---|
| OBJETO | Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recarga, locação e compra, com entrega parcelada, de insumos para oxigenoterapia domiciliar. |
| DEPARTAMENTO REQUISITANTE | Departamento de Saúde |
| DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS | 020401 10 301 0150 2025 0000 Manutenção da Administração da Saúde 170 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 0.01.00 310.000 SAÚDE-GERAL 020401 10 301 0150 2025 0000 Manutenção da Administração da Saúde 173 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0.01.00 310.000 SAÚDE-GERAL 020401 10 301 0150 2124 0000 Manutenção do PAB Fixo 190 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 0.05.13 301.001 ATENÇÃO BÁSICA 020401 10 301 0150 2124 0000 Manutenção do PAB Fixo 192 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0.05.13 301.001 ATENÇÃO BÁSICA 020401 10 301 0150 2131 0000 Manutenção do Programa de Gestão Plena 212 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 0.02.15 305.008 PROGR GESTÃO PLENA 020401 10 301 0150 2131 0000 Manutenção do Programa de Gestão Plena 213 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0.02.15 305.008 PROGR GESTÃO PLENA |
| FONTE DE RECURSOS | Próprio, Estadual e Federal |
| DATA DA PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO | 18/09/2023 |
| VIGÊNCIA DO CONTRATO | 12 (doze) meses. |
| GESTOR DO CONTRATO | José André Neto |
| FISCAL DO CONTRATO | Paula Aparecida Ormeneze |
| CONTRATADA – SUPERARMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA EPP | |
| NÚMERO DO CONTRATO | Nº 272/2023 |



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 25 de setembro de 2023

Ano V | Edição nº 917

Página 7 de 9

| | |
|---|--|
| DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO | 20/09/2023 |
| VALOR DO CONTRATO | R\$ 213.910,00 (duzentos e treze mil, novecentos e dez reais). |
| CONTRATADA – DIVINO COMÉRCIO DE GASES LTDA EPP | |
| NÚMERO DO CONTRATO | Nº 271/2023 |
| DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO | 20/09/2023 |
| VALOR DO CONTRATO | R\$ 104.625,00 (cento e quatro mil, seiscentos e vinte e cinco reais). |



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 25 de setembro de 2023

Ano V | Edição nº 917

Página 8 de 9

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2022

| CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA | |
|--|--|
| OBJETO | Atualização pelo índice previsto no contrato, bem como a prorrogação de prazo por 12 (doze) meses, para a contratação de empresa especializada em locação de veículos para atender à demanda não suportada pela frota do município. |
| DEPARTAMENTO REQUISITANTE | Departamento de Manutenção e Serviços Públicos. |
| PRAZO DE VIGÊNCIA DO ADITIVO | 12 (doze) meses, sendo, portanto, a vigência do aditivo de 17/10/2023 a 16/10/2024. |
| DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS | 020205 04 122 0066 2287 0000 MANUTENÇÃO DIVISÃO DE ALMOXARIFADO E PATRIMONIO 129 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0.01.00 110.000 GERAL 020301 04 122 0046 2297 0000 MANUTENÇÃO DIVISÃO ADMINISTRAÇÃO 140 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0.01.00 110.000 GERAL 020401 10 301 0150 2025 0000 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE 173 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0.01.00 310.000 SAÚDE-GERAL 020605 12 361 0210 2190 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 413 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0.01.00 220.000 ENSINO FUNDAMENTAL-CONVÊNIOS/ENTIDADES/F 020801 15 451 0280 2028 0000 MANUTENCAO SERVICOS OBRAS E FISCALIZAÇÃO 578 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0.01.00 110.000 GERAL |
| FONTE DE RECURSOS | Próprio. |



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 25 de setembro de 2023

Ano V | Edição nº 917

Página 9 de 9

| | |
|---|--|
| GESTOR DO CONTRATO | Nilton Alves Moreira Filho |
| FISCAL DO CONTRATO | Alex Inácio Da Cruz |
| CONTRATADA – SMART RENTAL CAR LTDA | |
| NÚMERO DO CONTRATO | 1º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 378/2022 |
| DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO | 20/09/2023 |
| VALOR DO ADITIVO | R\$ 123.703,47 (cento e vinte e três mil, setecentos e três mil reais e quarenta e sete centavos). |